



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ENG COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 – Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Reitor, **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 - IFP/RJ e CPF nº. 484.075.007-63, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ENG COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**, com sede na Rua Alvarenga, 744 – São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 52.913.241/0001-25, representada neste ato por **GIULIANO DE SIMONE PALLOS**, brasileiro, portador da Carteira de identidade nº. 30.624.539-0, IFP/RJ e inscrito no CPF nº. 073.630.466-54, doravante denominado apenas CONTRATADO, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº. 23270.000931/2013-56, referente Pregão Eletrônico nº. 03/2014, com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente as normas da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 01/2014, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato, pelo período de 20/02/2015 a 31/12/2015, de acordo com o Inciso II. do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão informados de acordo com a liberação do orçamento de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 3.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.
- 3.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2014.



PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ



GIULIANO DE SIMONE PALLOS
ENG COMÉRCIO DE COMPUTADORES
LTDA

TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Por Parte da ENG COMÉRCIO DE
COMPUTADORES LTDA

Ass.: 

Ass.: _____

Nome: FÁBIO CARLOS MACIEL

Nome: _____

CPF: 036184956-08

CPF: _____

